INDICAÇÃO Nº. 510/10

“Fiscalização aos vendedores ambulantes que migram de outros Municípios”.

**INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente proceda á Fiscalização aos vendedores ambulantes que migram de outros Municípios.

**Justificativa:**

 Em Reunião com os feirantes que trabalham na Feira-Livre do município, solicitaram uma maior Fiscalização aos vendedores ambulantes que migram de outros municípios para comercializar no nosso município, alegando que estes ambulantes vêm de fora do nosso município prejudica o comercio das Feiras-Livres.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de fevereiro de 2010.

**FABIANO W. RUIZ MARTINEZ**

“**PINGUIM”**

-Vereador Líder PDT-